PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 002/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 1 / 13
N.º 6.587 Pág. D3
_____ Caderno:

LEI N° 2.289, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Concede abono salarial aos Servidores Municipais no mês de janeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial no mês de Janeiro de 2013 no valor de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) aos servidores municipais estatutários e comissionados na ativa.*

Art. 2º - O pagamento do Abono Salarial é referente a concessão da cesta básica do mês de Janeiro de 2013 aos servidores municipais.

Art. 3° - O Abono Salarial concedido será pago junto a folha de pagamento do mês de Janeiro de 2013.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (21/1/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal